

Seção V
Prova da Vaca Parada

Art. 56 - A prova será dividida em quatro categorias: piazinho, piazito, bonequinha e prendinha.

Art. 57 - A "vaca parada", para a disputa da prova, deverá ser de madeira, com aproximadamente 80 (oitenta) centímetros de comprimento, 60 (sessenta) centímetros de altura, com aspas de 8 (oito) centímetros. Pernas e aspas de madeira, rabicho de corda e testeira, dificultando, assim, que o laço caia para o pescoço. A vaca (vaquinha) deve ser fornecida pelo promotor do evento.

Art. 58 - A pista poderá ser coberta ou ao ar livre, medindo 10x20 metros.

Art. 59 - A armada será de tamanho livre e terá no mínimo 03 rodilhas. A sobra do laço deverá estar presa na mão, não podendo ser arrastada no chão. Caso a sobra do laço tocar o chão durante o processo de cerrar a armada estando preso a mão, isto não irá invalidar a armada.

Art. 60 - A prova é realizada com laço de couro, não sendo permitido o uso de corda.

Art. 61 - A armada deverá ser arremessada, não podendo ser enganchada nas aspas da vaca, respeitando a raia mínima demarcada a partir das patas traseiras da vaca conforme as idades a seguir:

I - de 0 a 6 anos (Bonequinha e Piazinho): 1 metro de distância.

II - de 7 a 10 anos (Prendinha e Piazito): 2 metros de distância.

Parágrafo único: O(a)s participantes de 0 a 3 anos terão distância livre para o arremesso de suas armadas em qualquer fase da disputa.

Art. 62 - Será nula a armada que:

I - O(a) participante não respeitar a distância limite da raia (queimar a raia) conforme artigo acima.

II - Ao ser arremessada não cerrar nas aspas da vaca.

III - Ao ser arremessada cair no pescoço.

IV - Ao ser arremessada der focinheira.

V - O(a) participante enquanto estiver cerrando, recolher visivelmente a armada (encolher o laço) para fins de facilitar o processo.

VI - O(a) participante perder qualquer parte da indumentária durante a prova e/ou derrubar a vaquinha.

VII - O(a) acompanhante ajudar o(a) participante a cerrar a armada durante a lançada (tocando no(a) participante e/ou na armada).

Parágrafo Único: No caso do inciso IV, a armada que sair naturalmente da focinheira é válida, não sendo permitido ao(a) participante forçar (trabalhar o laço) para limpar a focinheira.

Art. 63 - O participante não poderá estar boleando o laço antes de ser chamado.

Art. 64 - A armada terá a confirmação de um jurado, que poderá ter ao seu lado um auxiliar que servirá de "gancheiro".

Art. 65 - No caso da necessidade de limpar a anca ou "pescar" a segunda aspa, o(a) participante terá até dez (10) segundos para realizar a campereada, sem ultrapassar a raia limite para o arremesso da armada.

Art. 66 - No caso de desempate deverá ser acrescida em um metro a distância de lançamento do laço, a critério dos juizes. A cada dez armadas aumenta um metro, iniciando o aumento a partir da 11ª armada do desempate, podendo chegar até 3 metros no máximo para o(a) participante de 4 a 6 anos e até 4 metros no máximo para o(a) participante de 7 a 10 anos. Para todas as categorias serão aumentadas somente duas vezes a raia durante os desempates.

§ 1º - Pais e/ou responsáveis e membros da comissão organizadora do evento deverão tratar a todos o(a)s participantes envolvidos com total respeito e educação, sob pena de serem encaminhados ao Conselho de Ética do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§ 2º - O(a)s participantes deverão estar devidamente pilchados, conforme diretrizes do Movimento Tradicionalista Gaúcho.